

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.630 DE 2020
(Da Sra. Erika Hilton)

*Institui a Lei Brasileira de Liberdade,
Responsabilidade e Transparência na Internet.*

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação ao § 4º, do artigo 26, do substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.630 de 2020:

“Art. 26.....

4º Os provedores e as plataformas de publicidade programática deverão apresentar informações, atualizadas diariamente, que contenham todo o repositório de anúncios e conteúdos impulsionados e incluir entre estas a íntegra dos conteúdos, as informações que permitam a identificação do responsável pelo pagamento, as características gerais da audiência contratada e o número total de destinatários alcançados, além de critérios adicionais e específicos a serem estipulados em regulamentação.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora proposta tem por objetivo modificar a periodicidade da divulgação do repositório de anúncios e conteúdos impulsionados, como forma de promover mais transparência por parte dos provedores e das plataformas de publicidade programática.

Aguns provedores, como a Meta, já tem voluntariamente oferecido transparência em periodicidade diária, assim, o estabelecimento de obrigação mais branda poderia induzir uma redução e não ampliação da transparência. No mesmo sentido, a possibilidade de se acessar a transparência da publicidade em apenas 6 meses pode tornar ineficaz a identificação o enfrentamento aos conteúdos ilícitos e a mitigação de seus impactos, já que a comunicação digital é marcada pela instantaneidade.



Sala das Sessões, em 2 de maio de 2023

Deputada ERIKA HILTON
PSOL-SP

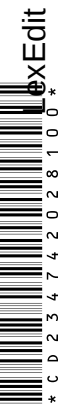
Apresentação: 02/05/2023 16:11:54.443 - PLEN

EMP 40/0

EMP n.40



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234742028100>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Erika Hilton)**

Institui a Lei Brasileira de
Liberdade, Responsabilidade e
Transparência na Internet.

Assinaram eletronicamente o documento CD234742028100, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE
- 3 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE
- 4 Dep. Duda Salabert (PDT/MG) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE

